



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 272, de 03 de dezembro de 1981.-

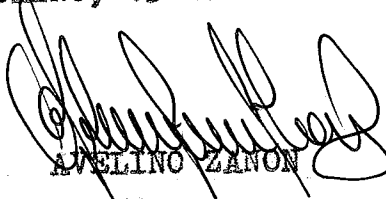
SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a
firmar Convênio com a RADIPAR
e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,
E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convê-
nio com a PARANÁ RADIODIFUSÃO S/A - RADIPAR -, com sede em Curitiba, Es-
tado do Paraná, destinado a retransmissão e/ou repetição de sinais de
Televisão, durante sua programação normal, de forma a oferecer boa qua-
lidade de sinais, som e imagem para este município.

Art.- 2º - As despesas decorrentes do Convênio serão pagas
mensalmente à RADIPAR, á partir de 01/02/1982 e contabilizadas em dota-
ção própria já prevista no Orçamento-Programa de 1982.

Art.- 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor, após a sua publicação, á partir de 01/01/1982.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 03 de dezembro de 1981.-


AVELINO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.-